

Texto para as questões que unanimemente ficaram sujeitas a uma proposta, possível

Artigo 16.º

Carreira contributiva

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...) a entrada de quotizações é determinada com base na remuneração de referência.

4 – (...) a entrada de quotizações respeita unicamente à remuneração de referência.

5 – (...)

Artigo 34.º

Fim do prazo de faltas por doença

1 – (...)

a) – (...)

b) – (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...) férias, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º.

6 – (...)

7 – (...)

8 – (...)

9 – (...)

Artigo 39.º

Junta médica de recurso

1 – (...) junta médica de recurso, não podendo deixar de pronunciar-se nos termos do artigo 38.º, quando aplicável.

2 – (...)